



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão  
Sala das sessões 05/08/96

PROJETO DE LEI Nº 020 /96.

*José Teixeira*  
PRESIDENTE

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
APOIO A RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLICO - ADAAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLICO - ADAAL, estabelecida à Rua do Cruzeiro, nº 43, nesta cidade de Guanhães-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, aos 04 de julho de 1996.

*A Comissão de  
Legislação, justiça e Redação*

*2 m-*  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

*Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, conforme está redigido.*

*Sala das Sessões, em 05/08/96*

*Maria José Maia Calheiros  
Geraldo José Pereira  
Lauro Alves de Lima*